DECRETO Nº 2.018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, créditos adicionais, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.784, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, créditos adicionais, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 2.018/2021.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 – Gabinete do Prefeito
0201.04.0122.0010.2005 – Manutenção das atividades
Função - 04 Sub-Função - 0122
Programa - 0010 Projeto/Atividade - 2005

35– 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita……..R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2040 – Manutenção do programa estadual NAAB
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2040

166 – 3390.30.00.00- Material de consumo……...R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

0501.10.0301.0107.2052 – Assistencia a família – Prog. de trat. fora de domicilio - TFD
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2052

204– 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita……..R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Unidade Orçamentária - 0502 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
0502.08.0244.0030.2075 – Ação social a população
Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0030 Projeto/Atividade - 2075

279 – 3390.30.00.00- Material de consumo……..……..…...R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
282- 3390.30.00.00- Material de consumo……...…...R$ 11.000,00 (onze mil reais);

Unidade Orçamentária-0504- FAMS – Fundo municipal da assistência social
0504.08.0244.0030.2075- Ação social a população
Função- 08 Sub-Função- 0244
Programa- 0030 Projeto/Atividade-2072

293- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa juridica……R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 2.018/2021.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.1009 – Aquisição de material permanente – Sec. da saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 1009

157 – 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente……R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0501.10.0301.0107.2040 – Manutenção do programa estadual NAAB
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2040

165 – 3390.14.00.00- Diárias pessoal civil……..R$ 3.000,00 (três mil reais);
167 – 3390.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção…..……...R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
168 – 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa fisica…….....R$ 10.000,00 (dez mil reais);
169 – 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa juridica……..R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Unidade Orçamentária - 0502 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
0502.08.0244.0030.2075 – Ação social a população
Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0030 Projeto/Atividade - 2075

284– 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita…..R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
285- 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita…….R$ 9.000,00 (nove mil reais);
289 – 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa fis……..R$ 2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.0999.0999.9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função- 99 Sub-Função- 0999
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

402-9999.99.99.00.00- Reserva de Contingência e Reserva…….....R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);